



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 069/22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**Decreta ponto facultativo nas repartições
públicas municipais e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o Feriado (Facultativo) de Carnaval no dia 1º de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições e serviços públicos municipais nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, em decorrência do Feriado (Facultativo) de Carnaval.

§ 1º Dia 02 de março, quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até às 13 horas, sendo o expediente em funcionamento normal a partir desse horário.

§ 2º Os serviços públicos de natureza indispensáveis, tais como: hospital municipal, SAMU, limpeza pública e coleta de lixo não terão ponto facultativo nas datas expressas no caput deste artigo.

§ 3º Sala de vacinas da UBS funcionará, normalmente, do dia 28 de fevereiro de 2022.

§ 4º Os serviços de iluminação pública, transporte, obras, irão trabalhar em regime de plantão nas datas expressas no caput deste artigo.

§ 5º O expediente da Secretaria Municipal de Educação, inclusive das instituições de ensino, seguirá o estabelecido no calendário escolar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 21 de fevereiro de 2022.


Ana Cláudia Lemos Oliveira
Prefeita Municipal